PROTOCOLO GERAL

Nº 64282.003522/2023-21

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst – 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PROCESSO

Dispensa: 18/2023

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: Cia Cmdo 2º Gpt E

MODALIDADE: dispensa eletrônica, art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de martelo perfurador para atender as demandas do Cmdo 2º Gpt E.

ANEXOS: todos os documentos contantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 1
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.003522/2023-21

Em conformidade com o disposto dispensa eletrônica, art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 18.2023 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é aquisição de Martelo Perfurador para ser utilizado pelos militares da Cia Cmdo 2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 12 de abril de 2023.

GUTEMMBERG PINTO PUREZA – 1º Ten
Adj da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 2
Rubrica

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente, para supri a demanda de missões que está Cia C/2º Gpt E, está sendo empregada.

Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Setor Requisitante: Cia C/2º Gpt E	
Responsável pela Demanda: Aux S4 da Cia C / 2º Gpt E	**Matrícula/SIAPE:**
E-mail: s4.ciac2gpte@gmail.com	**Telefone:** (92) 3659-1061

1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços

Aquisição de material permanente se faz necessária devido a demanda de atividades que está Cia C tem empregado, tais como: Reforma dos alojamentos e banheiros das instalações desta OM, a chegada desse material irá ajuda ainda mais na atuação das obras, assim mantendo o bom trabalho dos militares.

2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados

Foi identificado 1 **(um) item** com necessidade de aquisição para ser utilizado por esta Administração.

NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	322219	MARTELO PERFURADOR, TIPO:DEMOLIDOR, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:1.500 W, APLICAÇÃO:DEMOLIÇÃO DE PISOS E CONCRETOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENERGIA IMPACTO 25J, 2800 IPM	Und	1

3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições

A partir do mês abril de 2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento

1º Ten Fuchs – Ch S4 Cia C/2º Gpt E
3º Sgt Marcelo – Aux S4 Cia C/2º Gpt E

Manaus, 12 de abril de 2023

RAPHAEL PIRES LEITE – Cap
Cmt Cia C / 2º Gpt E

DESTACAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
FL. 3
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)

FL. 4
Rubrica

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:

Está sendo feita a solicitação de aquisição de martelo perfurador tipo demolidor, onde o mesmo será utilizadas nas obras que o pelotão de obras desta Cia C/2º Gpt E está sendo emprega.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

RISCOS

Risco 01 – Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Risco 02 – Entrega fora do prazo contratado			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Prevenir: Verificar o estoque existente do material ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.		SALC	

Risco 03 – Contratar empresas sem especialização necessária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.		SALC	

Risco 04 – Projeto básico (PB) deficiente ou inconsistente			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e ,em consequência, participarão do processo de contratação.		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.		SALC	

Risco 05 – Falha na pesquisa de preços			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado			
Ação Preventiva		**Responsável**	

Aplicabilidade da IN Nº 73 de 05/08/2020	Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.	SALC

PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 6
RUBRICA

Risco 06 – Falha/erro na especificação técnica			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Comprometimento parcial da finalidade da contratação			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.		Fiscalização Administrativa	

Risco 07 – Melhor proposta obtida acima do valor de referência			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Aquisição Fracassada			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Negociação do valor com as licitantes.		SALC	

Manaus-AM, 12 de abril de 2023

RAPHAEL PIRES LEITE [redacted]
[redacted] 2º Gpt E

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA [redacted]
[redacted] / 2º Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 7
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)

REQUISIÇÃO

DIEx nº 97-Cia C S4/Cia C/2º Gpt E
NUP: 64282.003522/2023-21

Manaus, AM, 12 de abril de 2023.

Do Cmt Cia Cmdo 2º Gpt E
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação de Material (I3DAFUNADOM)
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado por meio de dispensa de licitação:

NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	MENOR VALOR	VLT TOTAL
1	322219	MARTELO PERFURADOR, TIPO:DEMOLIDOR, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:1.500 W, APLICAÇÃO:DEMOLIÇÃO DE PISOS E CONCRETOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENERGIA IMPACTO 25J, 2800 IPM	Und	1	R$ 2.131,66	R$ 2.131,66
TOTAL						**R$ 2.131,66**

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição acima se faz necessária devido a demanda de atividades que está Cia C/2º Gpt E está sendo empregada, tais como: obras nos alojamentos e reformas no Comando do 2º Gpt E.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23, § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado no Relatório de Pesquisa anexado ao processo, levando em consideração a necessidade da Cia C/2º Gpt E.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2022 do 2º Grupamento de Engenharia.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ou Art 75, I da Lei 14.133/21 para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

RAPHAEL PIRES LEITE
Cmt Cia / Cmdo 2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E. 2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, deverá ser empregado o recurso: **Nota de Crédito (NC):** 2023NC002642 **Plano Interno (PI):** I3DAFUNADOM **Natureza de Despesa (ND):** 449000 Em 12 de abril de 2023. **RICARDO TEIXEIRA NUNES** [redacted] [redacted] do 2º Gpt E	1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados; 2. Verificar os processos licitatórios correspondentes; 3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. Em 12 de abril de 2023. **GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA** [redacted] [redacted] 2º Gpt E

Dioy-EE7
18

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDLEB
FL. 9
Rubrica

NE: 166

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO0
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2023
(NUP n. 64282.003522/2023-21)

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___ de _____ de 2022.
Link: *www.gov.br/pt-br*
Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de em prol do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	Especificação	CATSER CATMAT	Unid	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Martelo Perfurador - Tipo: Demolidor / Voltagem: 220V / Potência: 1500 W. Aplicação: Demolição de Pisos e concretos. Caracteristicas Adicionais: Energia Impacto 25J, 2800 IPM.	322219	Und	1	R$ 2.131,66	R$ 2.131,66
					Valor Total Solicitado:	**R$ 2.131,66**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico *https:// www.gov.br/pt-br.*

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica,

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 40
Rubrica

não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 11
10
Rubrica

burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 12
Rubrica

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MB/EB
FL. 13
Rubrica

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R $0,05 (cinco centavos).

4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOLEB
FL. 14
Rubrica

5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, através da ferramento do portal: https://www.gov.br/pt-br, a documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, bem como as demais documentações solicitados no anexo deste instrumento convocatório, no prazo de 24 horas corridas após a convocação do operador no sítio do portal, anteriormente, já citado.

5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 15
Rubrica

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - NDLEB
FL. 16
Rubrica

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOLE
FL. 17
Rubrica

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 18
Rubrica

8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 19
Rubrica

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.1. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MB/EB
FL. 20
Rubrica

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 21
Rubrica

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus - AM, 13 de abril de 2023.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 22
Rubrica

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTB
FL. 23
Rubrica

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA FL. 04 Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº_____/2023 - 2° Gpt E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.003522/2023-21

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor valor**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160015 - 2° Gpt E

Local: PESQUISA REALIZADA NO PAINEL DE PREÇOS (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br)

1. OBJETO

NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	MENOR MÉDIO	VLT TOTAL
1	322219	MARTELO PERFURADOR, TIPO:DEMOLIDOR, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:1.500 W, APLICAÇÃO:DEMOLIÇÃO DE PISOS E CONCRETOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENERGIA IMPACTO 25J, 2800 IPM	Und	1	R$ 2.131,66	R$ 2.131,66
TOTAL						**R$ 2.131,66**

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$ 2.131,66** (dois mil cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

FL. 25
Rubrica

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.° 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o **menor valor** por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2° Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2023NC002642	0001	171460	1000000000	449000	I3DAFUNADOM

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2° Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, ~~CNDT~~ as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os **materiais deverão ser entregues no 2º Grupamento de Engenharia,** sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, **no Almoxarifado do 2º Gpt E.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 DIAS ÚTEIS**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 27
Rubrica

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) $I = 0{,}00016438$ TX = Percentual da taxa anual 6%.

I = (6/100) /365

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a*: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios *e* danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

Manaus-AM, 12 de abril de 2023

RAPHAEL PIRES LEITE [redacted]
[redacted] 2º Gpt E

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 30
RUBRICA

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.

2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, autuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, 12 de abril de 2023

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - [redacted]
[redacted] / 2º Gpt E

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)

FL. 31
Rubric

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **OBJETO**: Aquisição de martelo perfurador.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: De 11 a 12 de abril de 2023

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:_____

Utilizado o critério de preço médio uma vez que, são diversos e discrepantes os valores praticados em mercado.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

(X) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Ordem	CATMAT	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Médio. (em R$)
1	322219	MARTELO PERFURADOR, TIPO:DEMOLIDOR, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:1.500 W, APLICAÇÃO:DEMOLIÇÃO DE PISOS E CONCRETOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENERGIA IMPACTO 25J, 2800 IPM	Und	1	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	08/2022 ITEM: 115	R$ 1.800,00
					120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	67/2021 ITEM: 09	R$ 1.895,00
					160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	8/2022 ITEM: 113	R$ 2.700,00

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

- Tendo em vista a especificidade dos materiais a serem adquiridos, não foi possível encontrar aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 5º da IN 73/2020 e suas alterações, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

*Foi priorizado o inciso **IV** como fonte de consulta.*

() Outros Critérios: _____ .

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Valor de Referência 1	**R$ 2.131,66**

O valor unitário dos material permanente foi obtido através do preço médio apresentado na análise acima.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo ___ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus, AM, 12 de abril de 2023

LUCCA SILVA MARCELO – [redacted]

Encarregado pela pesquisa de preço

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 32
RUBRICA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.035,52	**R$ 2.479,82**	**R$ 1.800**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MARTELO PERFURADOR\, TIPO:DEMOLIDOR\, VOLTAGEM:220 V\, POTÊNCIA:1.500 W\, APLICAÇÃO:DEMOLIÇÃO DE PISOS E CONCRETOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENERGIA IMPACTO 25J\, 2800 IPM	**2022, 2023**

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022
Número do Item: 00113
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL PERMANENTE.
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: R$ 6.980
Valor Unitário do Item: R$ 2700
Código do CATMAT: 322219
Descrição do Item: MARTELO PERFURADOR, TIPO:DEMOLIDOR, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:1.500 W, APLICAÇÃO:DEMOLIÇÃO DE PISOS E CONCRETOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENERGIA IMPACTO 25J, 2800 IPM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: WESCO-WS3204K
Data do Resultado: 13/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 40186167000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 33
Rubric

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.035,52	**R$ 2.479,82**	**R$ 1.800**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MARTELO PERFURADOR\, TIPO:DEMOLIDOR\, VOLTAGEM:220 V\, POTÊNCIA:1.500 W\, APLICAÇÃO:DEMOLIÇÃO DE PISOS E CONCRETOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENERGIA IMPACTO 25J\, 2800 IPM	**2022, 2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022
Número do Item: 00115
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL PERMANENTE.
Quantidade Ofertada: 38
Valor Proposto Unitário: R$ 4.067,58
Valor Unitário do Item: R$ 1800
Código do CATMAT: 322219
Descrição do Item: MARTELO PERFURADOR, TIPO:DEMOLIDOR, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:1.500 W, APLICAÇÃO:DEMOLIÇÃO DE PISOS E CONCRETOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENERGIA IMPACTO 25J, 2800 IPM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GAMMA
Data do Resultado: 13/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 40186167000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 34
Rubric

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.035,52	**R$ 2.479,82**	**R$ 1.800**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MARTELO PERFURADOR\, TIPO:DEMOLIDOR\, VOLTAGEM:220 V\, POTÊNCIA:1.500 W\, APLICAÇÃO:DEMOLIÇÃO DE PISOS E CONCRETOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENERGIA IMPACTO 25J\, 2800 IPM	**2022, 2023**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00067/2021
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente em proveito da DIE
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 4.636,07
Valor Unitário do Item: R$ 1895
Código do CATMAT: 322219
Descrição do Item: MARTELO PERFURADOR, TIPO:DEMOLIDOR, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:1.500 W, APLICAÇÃO:DEMOLIÇÃO DE PISOS E CONCRETOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENERGIA IMPACTO 25J, 2800 IPM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DWT
Data do Resultado: 12/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARGOS LTDA
CNPJ/CPF: 42262411000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

TM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 35
19
Rubrica

Empresa: TM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.687.698/0001-01
Endereço: Rua Nubia Barrocas, nº 46 – Parque Manibura – Fortaleza – CE – CEP - **60.821-770**
Telefone: (92) 98150-9449
E-mail: ruygebercosta@gmail.com
Representante: Thiago Henrique Lima Marques identidade: 2000002421250 SSPDC CPF.: 009.631.733-75
Dados bancários - Banco santander -Agência: 3962 - Conta corrente : 0130050672

UASG 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Dispensa Eletrônica N° 18/2023

25/04/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Martelo Perfurador Aplicação: Demolição De Pisos E Concretos , Tipo: Demolidor , Características Adicionais: Energia Impacto 25j, 2800 Ipm , Potência: 1.500 W, Voltagem: 220	INGCO	1	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00
					R$ 1.499,00

Valor total da proposta: R$ 1.499,00 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais)Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO HENRIQUE LIMA MARQUES
Data: 26/04/2023 23:18:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 30
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/42812

CPF/CNPJ: 45.687.698/0001-01

Nome ou Razão Social: TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: R NUBIA BARROCAS 46 **** PARQUE MANIBURA CEP 60821-770

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2023 (09:14:30)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 37
Rubric

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.687.698/0001-01
Razão Social: TM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: RUA NUBIA BARROCAS 46 ANEXO / PARQUE MANIBURA / FORTALEZA / CE / 60821-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040302144088031900

Informação obtida em 03/04/2023 15:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 30
Rubric

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
45.687.698/0001-01

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.4GF3.L23X.W8X2.Z3T9.FP0Q**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

FL. 39
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.687.698/0001-01**
Razão Social:	**TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**TM COMERCIO E REPRESENTACAO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**21/10/2023**
FGTS		Validade:	**21/05/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**02/05/2023**

CPF: [redacted] Nome: GUTEMBERG PINTO PUREZA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 40
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2023 14:38:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: **45.687.698/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

FL. 41

Data e hora da consulta: 27/04/2023 14:34:35

Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
[redacted]	TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

* *Registros incluídos há até 30 dias.*

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

UASG 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM
DISPENSA 18/2023

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 42
Rubrica

Período para entrega de proposta: 13/04/2023 15:28:35 até 18/04/2023 07:59:59
Período para envio de lances: 18/04/2023 08:00:00 até 18/04/2023 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Aquisição de Martelo Perfurador

Item 1 - Martelo Perfurador

Martelo Perfurador Aplicação: Demolição De Pisos E Concretos , Tipo: Demolidor , Características Adicionais: Energia Impacto 25j, 2800 Ipm , Potência: 1.500 W, Voltagem: 220

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.131,6600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.825.***-*9 - GUTEMBERG PINTO PUREZA para TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01, melhor lance: R$ 1.499,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.812.602/0001-19 - 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA	Sim	R$ 4.000,0000	
Descrição detalhada: Martelo Perfurador Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: MARTELO PERFURADOR			
43.707.867/0001-94 - 43.707.867 ADENILTON SILVA SANTOS	Sim	R$ 2.131,6600	
Descrição detalhada: Martelo Perfurador - Tipo; Demolidor - Voltagem 220v - Potência; 1500w - Aplicação; demolição de pisos e concretos. Características adicionais; Energia Impacto 25J, 2800 IPM. Marca/Fabricante: Vonder Modelo/versão: SDS Plus 1500W			
49.598.601/0001-37 - 49.598.601 RAINEIDE NASCIMENTO ROCHA	Sim	R$ 2.130,0000	
Descrição detalhada: Martelete Rompedor Demolidor 16 Kg 1500w -220v Impacto por min: 1450 ipm Energia de Impacto: 27,4 Joules. Informações complementares Tipo Demolidor.			

FL. 13
Rubric

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Marca/Fabricante: Siga Tools		Modelo/versão: STHM1306	
49.908.137/0001-38 - 49.908.137 JOSE MARCIO LOPES FLOR	Sim	R$ 2.500,0000	
Descrição detalhada: Martelo Perfurador Aplicação: Demolição De Pisos E Concretos , Tipo: Demolidor , Características Adicionais: Energia Impacto 25j, 2800 Ipm , Potência: 1.500 W, Voltagem: 220			
Marca/Fabricante: DEKO		Modelo/versão: DKDB17LD45	
50.139.178/0001-96 - 50.139.178 ALESSANDRA VIEIRA GONCALVES	Sim	R$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Martelo Perfurador Aplicação: Demolição De Pisos E Concretos , Tipo: Demolidor , Características Adicionais: Energia Impacto 25j, 2800 Ipm , Potência: 1.500 W, Voltagem: 220			
Marca/Fabricante: SigaTools		Modelo/versão: 25j / 2800ipm	
50.144.181/0001-06 - 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO	Sim	R$ 2.931,6600	
Descrição detalhada: Martelo Perfurador Aplicação: Demolição De Pisos E Concretos , Tipo: Demolidor , Características Adicionais: Energia Impacto 25j, 2800 Ipm , Potência: 1.500 W, Voltagem: 220			
Marca/Fabricante: bosch		Modelo/versão: bosch	
30.574.811/0001-67 - AMARILLO COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 2.131,6600	
Descrição detalhada: Martelo Perfurador Aplicação: Demolição De Pisos E Concretos , Tipo: Demolidor , Características Adicionais: Energia Impacto 25j, 2800 Ipm , Potência: 1.500 W, Voltagem: 220			
Marca/Fabricante: dvs		Modelo/versão: martelo	
44.185.333/0001-08 - BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R$ 4.262,0000	
Descrição detalhada: Referencia			
Marca/Fabricante: Referencia		Modelo/versão: Referencia	
42.273.955/0001-62 - E DOS SANTOS MUNIZ	Sim	R$ 2.200,0000	
Descrição detalhada: Martelo Perfurador Aplicação: Demolição De Pisos E Concretos , Tipo: Demolidor , Características Adicionais: Energia Impacto 25j, 2800 Ipm , Potência: 1.500 W, Voltagem: 220			
Marca/Fabricante: SIMILAR		Modelo/versão: Energia Impacto 25j, 2800 Ipm	

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 44
RUBRICA

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.495.652/0001-17 - FELIPE MARQUES RIBEIRO 05927590160	Sim	R$ 4.000,0000	
Descrição detalhada: MARTELO PERFURADOR Marca/Fabricante: MARTELO PERFURADOR		Modelo/versão: MARTELO PERFURADOR	
37.622.523/0001-80 - HANI FATHI SHOUSHA LTDA	Sim	R$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Martelo Demolidor 45J 21Kg 1500W 220V com Maleta e Acessórios Marca/Fabricante: MDU		Modelo/versão: 1500W	
29.832.182/0001-49 - INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	Sim	R$ 4.886,0000	
Descrição detalhada: Modelo:HM1203CEnergia de impacto (joules):25.5Impacto por minuto máx. (ipm):1900Potência (W):1510Sistema anti vibraçao (avt):NãoTipo:RompedorTipo de encaixe do mandril:SDS MaxEspecificações Técnicas: Potência: 1.510 watts Impacto por minuto: 950 - 1.900 ipm Energia de impacto: 25,5 joules Velocidade variável. Voltagem:220VPeso:9.20 kgProfundidade:57.60 cmAltura:26.50 cmLargura:12.80 cm Marca/Fabricante: SDS MAX		Modelo/versão: HM1203C 220V	
06.321.283/0001-50 - J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R$ 4.000,0000	
Descrição detalhada: Martelo Perfurador Aplicação: Demolição De Pisos E Concretos , Tipo: Demolidor , Características Adicionais: Energia Impacto 25j, 2800 Ipm , Potência: 1.500 W, Voltagem: 220 Marca/Fabricante: Gamma		Modelo/versão: Gp1959	
45.180.041/0001-45 - MADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	R$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Martelo Perfurador Aplicação: Demolição De Pisos E Concretos , Tipo: Demolidor , Características Adicionais: Energia Impacto 25j, 2800 Ipm , Potência: 1.500 W, Voltagem: 220 Marca/Fabricante: NAKASAKI		Modelo/versão: NAKASAKI	
37.247.494/0001-13 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R$ 2.131,6600	

FL. 45

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

Descrição detalhada: MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR 1500W
3 FUNÇÕES: PERFURAR COM E SEM IMPACTO E ROMPIMENTO
CARCAÇA E ENGRENAGEM EM ALUMÍNIO
ENERGIA DE IMPACTO: 5.5J
ENCAIXE SDS PLUS
CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: METAL 13MM, CONCRETO 32MM, MADEIRA 40MM

Marca/Fabricante: WESCO Modelo/versão: WS3202K

45.687.698/0001-01 - TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	R$ 2.131,0000	Proposta adjudicada

Descrição detalhada: Martelo Perfurador Aplicação: Demolição De Pisos E Concretos , Tipo: Demolidor , Características Adicionais: Energia Impacto 25j, 2800 Ipm , Potência: 1.500 W, Voltagem: 220

Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: 2800 Ipm , Potência: 1.500 W,

42.778.874/0001-07 - W E L L E CONSTRUCOES LTDA	Sim	R$ 2.200,0000	

Descrição detalhada: - Marca: Tssaper
- Modelo: TMA65
- Potencia: 1800W
- Força de Impacto: 45 Joules
- Medidas total da ponteira/talhadeira: 38cm
- Frequência: 50/60Hz
- Uso profissional
- Caixa de engrenagens reforçada
- Lubrificação: Óleo SAE90
- Impacto: 1850 Bpm
- Sem carga 1400R/Min
- Peso total: 19,4kg
- Peso do martelete sem ponteira: 13kg
- Peso da ponteira/talhadeira: 1,3kg

Tamanho da caixa de transporte: 70cm X 16cm X 30cm
Itens inclusos
- 01 Martelete Demolidor 45 joules
- 01 Maleta reforçada com alça
- 01 Talhadeira
- 01 Ponteira
- 01 Chave de aperto hexagonal
- 01 Chave allen
- 01 Recipiente para óleo / lubrificação
- 01 Par de carvão reserva
- 01 Manual de instruções em Português

Marca/Fabricante: TSSAPER Modelo/versão: TMA65

28.796.132/0001-90 - WJF SOLUCOES LTDA	Sim	R$ 2.500,0000	

Descrição detalhada: Martelo Perfurador Aplicação: Demolição De Pisos

Marca/Fabricante: Martelo Perfurador Aplicação: Demolição De Pisos Modelo/versão: Martelo Perfurador Aplicação:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 46
10
RUBRICA

Lances do Item 1

18/04/2023 09:17:36	37.247.494/0001-13	R$ 1.999,9900
18/04/2023 09:48:26	50.139.178/0001-96	R$ 1.998,0000
18/04/2023 11:58:55	37.247.494/0001-13	R$ 1.997,9900
18/04/2023 12:25:18	50.139.178/0001-96	R$ 1.997,9800
18/04/2023 12:25:45	42.273.955/0001-62	R$ 1.990,9800
18/04/2023 12:43:41	45.687.698/0001-01	R$ 1.989,0000
18/04/2023 12:47:38	37.622.523/0001-80	R$ 2.129,9900
18/04/2023 13:14:48	42.273.955/0001-62	R$ 1.988,7744
18/04/2023 13:32:03	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,7644
18/04/2023 13:32:04	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,7500
18/04/2023 13:32:14	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,7400
18/04/2023 13:32:14	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,7300
18/04/2023 13:32:15	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,7200
18/04/2023 13:32:15	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,7100
18/04/2023 13:32:16	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,7000
18/04/2023 13:32:16	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,6900
18/04/2023 13:32:17	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,6800
18/04/2023 13:32:18	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,6700
18/04/2023 13:32:19	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,6600
18/04/2023 13:32:19	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,6500
18/04/2023 13:32:20	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,6400
18/04/2023 13:32:21	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,6300
18/04/2023 13:32:23	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,6200
18/04/2023 13:32:23	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,6100
18/04/2023 13:32:24	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,6000
18/04/2023 13:32:24	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,5900
18/04/2023 13:32:25	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,5800
18/04/2023 13:32:25	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,5700
18/04/2023 13:32:26	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,5600
18/04/2023 13:32:27	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,5500
18/04/2023 13:32:27	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,5400
18/04/2023 13:32:28	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,5300
18/04/2023 13:32:28	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,5200
18/04/2023 13:32:29	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,5100
18/04/2023 13:32:30	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,5000
18/04/2023 13:32:31	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,4900
18/04/2023 13:32:32	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,4800
18/04/2023 13:32:33	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,4700

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 97
Rubric

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/04/2023 13:32:33	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,4600
18/04/2023 13:32:34	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,4500
18/04/2023 13:32:35	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,4400
18/04/2023 13:32:36	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,4300
18/04/2023 13:32:37	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,4200
18/04/2023 13:32:38	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,4100
18/04/2023 13:32:39	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,4000
18/04/2023 13:32:40	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,3900
18/04/2023 13:32:41	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,3800
18/04/2023 13:32:42	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,3700
18/04/2023 13:32:42	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,3600
18/04/2023 13:32:43	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,3500
18/04/2023 13:32:44	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,3400
18/04/2023 13:32:45	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,3300
18/04/2023 13:32:46	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,3200
18/04/2023 13:32:47	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,3100
18/04/2023 13:32:48	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,3000
18/04/2023 13:32:49	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,2900
18/04/2023 13:32:50	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,2800
18/04/2023 13:32:51	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,2700
18/04/2023 13:32:52	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,2600
18/04/2023 13:32:52	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,2500
18/04/2023 13:32:53	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,2400
18/04/2023 13:32:54	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,2300
18/04/2023 13:32:55	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,2200
18/04/2023 13:32:56	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,2100
18/04/2023 13:32:57	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,2000
18/04/2023 13:32:58	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,1900
18/04/2023 13:32:59	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,1800
18/04/2023 13:33:00	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,1700
18/04/2023 13:33:01	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,1600
18/04/2023 13:33:01	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,1500
18/04/2023 13:33:03	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,1400
18/04/2023 13:33:03	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,1300
18/04/2023 13:33:05	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,1200
18/04/2023 13:33:05	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,1100
18/04/2023 13:33:06	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,1000

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 48
Rubrica

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/04/2023 13:33:06	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,0900
18/04/2023 13:33:08	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,0800
18/04/2023 13:33:08	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,0700
18/04/2023 13:33:09	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,0600
18/04/2023 13:33:09	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,0500
18/04/2023 13:33:11	28.796.132/0001-90	R$ 1.988,0400
18/04/2023 13:33:12	37.247.494/0001-13	R$ 1.988,0300
18/04/2023 13:36:54	42.273.955/0001-62	R$ 1.988,0000
18/04/2023 13:36:55	37.247.494/0001-13	R$ 1.987,9900
18/04/2023 13:39:31	50.139.178/0001-96	R$ 1.987,8800
18/04/2023 13:39:32	37.247.494/0001-13	R$ 1.987,8700
18/04/2023 13:41:37	50.139.178/0001-96	R$ 1.987,8600
18/04/2023 13:41:38	37.247.494/0001-13	R$ 1.987,8500
18/04/2023 13:47:59	50.139.178/0001-96	R$ 1.985,8500
18/04/2023 13:47:59	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,8400
18/04/2023 13:48:38	50.139.178/0001-96	R$ 1.985,8300
18/04/2023 13:48:39	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,8200
18/04/2023 13:50:46	45.687.698/0001-01	R$ 1.499,0000
18/04/2023 13:51:58	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,8100
18/04/2023 13:52:01	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,8000
18/04/2023 13:52:05	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,7900
18/04/2023 13:52:05	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,7900
18/04/2023 13:52:09	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,7800
18/04/2023 13:52:12	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,7700
18/04/2023 13:52:12	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,7600
18/04/2023 13:52:16	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,7500
18/04/2023 13:52:19	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,7400
18/04/2023 13:52:19	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,7300
18/04/2023 13:52:24	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,7200
18/04/2023 13:52:25	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,7100
18/04/2023 13:52:31	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,7000
18/04/2023 13:52:32	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,6900
18/04/2023 13:52:37	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,6800
18/04/2023 13:52:39	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,6700
18/04/2023 13:52:48	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,6600
18/04/2023 13:52:54	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,6500
18/04/2023 13:52:54	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,6400

FL. 49
Rubric

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/04/2023 13:52:55	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,6300
18/04/2023 13:53:01	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,6200
18/04/2023 13:53:02	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,6100
18/04/2023 13:53:02	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,6000
18/04/2023 13:53:08	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,5900
18/04/2023 13:53:08	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,5900
18/04/2023 13:53:10	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,5800
18/04/2023 13:53:15	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,5700
18/04/2023 13:53:15	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,5700
18/04/2023 13:53:17	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,5600
18/04/2023 13:53:22	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,5500
18/04/2023 13:53:23	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,5400
18/04/2023 13:53:25	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,5300
18/04/2023 13:53:28	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,5200
18/04/2023 13:53:33	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,5100
18/04/2023 13:53:35	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,5000
18/04/2023 13:53:38	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,4900
18/04/2023 13:53:40	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,4800
18/04/2023 13:53:42	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,4700
18/04/2023 13:53:45	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,4600
18/04/2023 13:53:47	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,4500
18/04/2023 13:53:48	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,4400
18/04/2023 13:53:49	44.812.602/0001-19	R$ 3.999,9900
18/04/2023 13:53:51	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,4300
18/04/2023 13:53:53	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,4200
18/04/2023 13:53:54	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,4100
18/04/2023 13:53:59	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,4000
18/04/2023 13:54:00	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,3900
18/04/2023 13:54:01	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,3800
18/04/2023 13:54:06	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,3700
18/04/2023 13:54:07	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,3600
18/04/2023 13:54:08	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,3500
18/04/2023 13:54:13	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,3400
18/04/2023 13:54:14	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,3300
18/04/2023 13:54:15	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,3200
18/04/2023 13:54:19	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,3100
18/04/2023 13:54:21	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,3000

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 50
Rubrica

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/04/2023 13:54:22	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,2900
18/04/2023 13:54:26	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,2800
18/04/2023 13:54:28	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,2700
18/04/2023 13:54:33	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,2600
18/04/2023 13:54:35	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,2500
18/04/2023 13:54:40	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,2400
18/04/2023 13:54:43	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,2300
18/04/2023 13:54:44	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,2200
18/04/2023 13:54:47	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,2100
18/04/2023 13:54:50	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,2000
18/04/2023 13:54:53	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,1900
18/04/2023 13:54:55	06.321.283/0001-50	R$ 3.999,0000
18/04/2023 13:54:57	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,1800
18/04/2023 13:55:01	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,1700
18/04/2023 13:55:03	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,1600
18/04/2023 13:55:08	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,1500
18/04/2023 13:55:10	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,1400
18/04/2023 13:55:11	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,1400
18/04/2023 13:55:15	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,1300
18/04/2023 13:55:16	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,1200
18/04/2023 13:55:18	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,1100
18/04/2023 13:55:23	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,1000
18/04/2023 13:55:23	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,0900
18/04/2023 13:55:25	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,0800
18/04/2023 13:55:29	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,0700
18/04/2023 13:55:30	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,0600
18/04/2023 13:55:32	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,0500
18/04/2023 13:55:36	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,0400
18/04/2023 13:55:38	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,0300
18/04/2023 13:55:39	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,0200
18/04/2023 13:55:43	38.495.652/0001-17	R$ 1.985,0100
18/04/2023 13:55:44	37.247.494/0001-13	R$ 1.985,0000
18/04/2023 13:55:46	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,9900
18/04/2023 13:55:50	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,9800
18/04/2023 13:55:51	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,9700
18/04/2023 13:55:53	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,9600
18/04/2023 13:55:57	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,9500

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 51
RUBRICA

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/04/2023 13:55:58	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,9400
18/04/2023 13:55:59	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,9300
18/04/2023 13:56:02	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,9200
18/04/2023 13:56:04	44.812.602/0001-19	R$ 3.999,9800
18/04/2023 13:56:05	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,9100
18/04/2023 13:56:06	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,9000
18/04/2023 13:56:09	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,8900
18/04/2023 13:56:12	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,8800
18/04/2023 13:56:13	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,8700
18/04/2023 13:56:16	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,8600
18/04/2023 13:56:19	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,8500
18/04/2023 13:56:20	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,8400
18/04/2023 13:56:22	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,8300
18/04/2023 13:56:27	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,8200
18/04/2023 13:56:27	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,8100
18/04/2023 13:56:29	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,8000
18/04/2023 13:56:33	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,7900
18/04/2023 13:56:34	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,7800
18/04/2023 13:56:36	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,7700
18/04/2023 13:56:40	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,7600
18/04/2023 13:56:41	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,7500
18/04/2023 13:56:42	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,7400
18/04/2023 13:56:47	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,7300
18/04/2023 13:56:48	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,7200
18/04/2023 13:56:49	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,7100
18/04/2023 13:56:54	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,7000
18/04/2023 13:56:55	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,6900
18/04/2023 13:56:56	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,6800
18/04/2023 13:57:01	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,6700
18/04/2023 13:57:02	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,6600
18/04/2023 13:57:03	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,6500
18/04/2023 13:57:07	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,6400
18/04/2023 13:57:09	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,6300
18/04/2023 13:57:10	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,6200
18/04/2023 13:57:15	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,6100
18/04/2023 13:57:15	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,6000
18/04/2023 13:57:16	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,5900

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA FL. 52 RUBRICA

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/04/2023 13:57:22	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,5800
18/04/2023 13:57:22	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,5700
18/04/2023 13:57:22	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,5600
18/04/2023 13:57:29	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,5500
18/04/2023 13:57:30	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,5400
18/04/2023 13:57:36	38.495.652/0001-17	R$ 1.984,5300
18/04/2023 13:57:37	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,5200
18/04/2023 13:57:37	37.247.494/0001-13	R$ 1.984,5100
18/04/2023 13:57:38	37.247.494/0001-13	R$ 1.548,6700
18/04/2023 13:57:55	28.796.132/0001-90	R$ 1.900,0000
18/04/2023 13:58:02	44.185.333/0001-08	R$ 2.129,9800
18/04/2023 13:59:19	49.908.137/0001-38	R$ 1.950,0000
18/04/2023 13:59:22	38.495.652/0001-17	R$ 1.949,9900
18/04/2023 13:59:30	06.321.283/0001-50	R$ 3.900,0000
18/04/2023 13:59:56	49.598.601/0001-37	R$ 1.977,6000
18/04/2023 13:59:56	44.812.602/0001-19	R$ 1.899,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:00:32	O item 1 teve empate real para o valor 2.131,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/04/2023 14:00:32	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.687.698/0001-01	24/04/2023 09:48:21	Sr. Fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Caro fornecedor solicito verificar a possibilidade de conceder desconto no valor ofertado de R$ 1.499,00 para o valor de R$ 1.495,00 .
Sistema para o participante 45.687.698/0001-01	24/04/2023 09:49:06	Sr. Fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 24/04/2023. Justificativa: solicito o envio da certidões e documentações para a continuidade do processo licitatório, assim como a proposta já negociada.
Sistema para o participante 45.687.698/0001-01	24/04/2023 12:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 24/04/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01.
pelo participante 45.687.698/0001-01	25/04/2023 15:42:30	A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01, mantendo o valor de R$ 1.499,0000.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FL. 53

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 45.687.698/0001-01	25/04/2023 15:42:30	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01, mantendo R$ 1.499,0000.
pelo participante 45.687.698/0001-01	25/04/2023 15:44:22	Boa tarde! O valor ja esta no limite, nao consigo dar desconto. No aguardo para enviar proposta
Sistema para o participante 45.687.698/0001-01	26/04/2023 16:49:36	Sr. Fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/04/2023. Justificativa: solicito o envio da certidões e documentações para a continuidade do processo licitatório, assim como a proposta já negociada..
pelo participante 45.687.698/0001-01	27/04/2023 00:28:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 00:28:38 de 27/04/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/04/2023 14:00:32	Item com etapa aberta encerrada.
18/04/2023 14:00:32	Item teve empate real para o valor 2.131,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/04/2023 14:00:32	Item encerrado para lances.
24/04/2023 09:48:21	Fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01 convocado para negociação de valor.
24/04/2023 09:49:06	Fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2023 12:30:00. Motivo: solicito o envio da certidões e documentações para a continuidade do processo licitatório, assim como a proposta já negociada.
25/04/2023 15:42:30	Negociação encerrada. Fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01 manteve R$ 1.499,0000.
26/04/2023 16:49:36	Fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/04/2023 10:00:00. Motivo: solicito o envio da certidões e documentações para a continuidade do processo licitatório, assim como a proposta já negociada..
27/04/2023 00:28:38	Fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01 finalizou o envio de anexo.
27/04/2023 15:04:04	Fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.499,0000.
27/04/2023 15:07:03	Fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01 foi habilitado.
02/05/2023 10:30:13	Fornecedor TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 45.687.698/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.499,0000.
02/05/2023 10:30:16	Item homologado.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 56
Rubrica

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 18/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:00:08	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2023 09:46:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Dispensa 18/2023

Data/Hora	Descrição
18/04/2023 08:00:08	Abertura da sessão pública
24/04/2023 09:46:15	Início da etapa de julgamento de propostas

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 55
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.687.698/0001-01**
Razão Social:	**TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**TM COMERCIO E REPRESENTACAO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/10/2023**
FGTS	Validade:	**21/05/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**24/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**02/05/2023**

CPF: [redacted] Nome: GUTEMBERG PINTO PUREZA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 560
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2023 12:27:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: **45.687.698/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

FL. 57

Data e hora da consulta: 02/05/2023 15:36:33

Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [redacted]

Título: TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Situação Adimplente

Total de Registros 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

FL. 58

Data e hora da consulta: 11/05/2023 14:26
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome			Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA			REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**			**CEP**
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513	PONTA NEGRA		69037-000
Município		**UF**	**Telefone**	
MANAUS		AM	(092) 3658-6061	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	166

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/05/2023	Ordinário	64282003522202321	0,0000	1.499,00

Favorecido

Código	Nome	
45.687.698/0001-01	TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	
Endereço		**CEP**
NUBIA BARROCAS 46 ANEXO PARQUE MANIBURA		60821-770
Município	**UF**	**Telefone**
FORTALEZA	CE	8150-9449

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQS UTENSILIOS DE OFINA - ND 449052 - SI 38 - 2023NC002642 * DISP ELET 18/2023 * UG 160015 * CONT: NÃO - DIEX 97-CIA C S4/CIA C/2º GPT E, DE 12 ABR 23.

Local da Entrega
AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, Nº 6.800, BAIRRO PONTA NEGRA, CEP: 69.037-000

Informação Complementar
160015060001820 23 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2023 19:31:11	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.499,00

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MARTELO PERFURADOR, TIPO DEMOLIDOR, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 1.500 W,APLICAÇÃO DEMOLIÇÃO DE PISOS E CONCRETOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENERGIAIMPACTO 25J, 2800 IPM	1.499,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	1,00000	1.499,0000	1.499,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
[redacted]
02/05/2023 19:31:11

Responsável pela Nota de Empenho
JULIO CESAR DE ALMEIDA
[redacted]
02/05/2023 17:21:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2023 19:31:11	Alteração

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. 60
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO0
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data, o processo referente a Aquisição de martelo perfurador para atender as demandas do comando do 2º grupamento de engenharia, cujo objetivo está definido no DIEx nº 97 – Cia C S4/Cia C/2º GPT E, de 12 de abril de 2023.

Manaus-AM, de 2 de maio de 2023.

GUTEMBERG PINTO PUREZA [redacted]